

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1013219-58.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**

Requerente: Ana Kovacs

Requerido: Julio Cesar Peronti

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto de petição de fls. 194/195.

Julgo extinto o feito em sede de execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Não há custas em aberto. Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26/05/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA